



LEI N. 2.211 DE 02 DE JUNHO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JANAÚBA - AUJ.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública do Município de Janaúba a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JANAÚBA – AUJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.351.366/0001-65.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 02 de junho de 2017.


Carlos Isaidon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 02/06/2017



Projeto de Lei N. : 007/2017
Autor : José Tarcísio Mendes- Vereador